



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 468/GR/UFS/2025

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 447/GR/UFS/2025 DE RESULTADO FINAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA UFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Edital Complementar ao Edital Nº 447/GR/UFS/2025, de Resultado Final do processo de seleção e classificação de subprojetos submetidos ao Edital Nº 72/GR/UFS/2025, de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFS.

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSAS

1.1 Considerando o pedido de cancelamento dos subprojetos sob o Registro PES-2025-0243 intitulado “Alfabetização Científica e Tecnológica: a Licenciatura em Pedagogia nos Institutos Federais” e PES-2025-0242, intitulado “Alfabetização Científica e Tecnológica: a Licenciatura em Pedagogia em Universidades Estaduais do PR”, ambos propostos pela servidora Aline Portella Biscaino, a qual foi contemplada no Edital Nº 447/GR/UFS/2025, com 1 bolsa PIBIT UFS, realizou-se nova distribuição na modalidade PIBIC, tendo em vista os critérios de classificação e distribuição de cotas de bolsa constantes no Edital Nº 72/GR/UFS/2025.

1.1.1 Da distribuição das cotas de bolsa no “Grupo 1”:

a) Campus Realeza:

Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Subprojeto contemplado com bolsa
Tatiana Champion	PES-2025-0369	Efeitos das práticas cat friendly sobre a pressão arterial sistêmica e bem-estar animal em ambiente hospitalar	Ciências Agrárias	Reserva de 1 bolsa PIBIC FA (contemplada pelo Edital Nº 447/GR/UFS/2025) e 1 bolsa PIBIC UFS (a ser indicada neste edital)
	PES-2025-0138	Parâmetros eletrocardiográficos em equinos submetidos à prova simulada de laço comprido		

2 DO PROCEDIMENTO PARA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1 Dos bolsistas da Fundação Araucária (FA):

2.1.1 O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com bolsa da FA tem prazo até o dia 22 de agosto de 2025 para indicar o bolsista e deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFS/2021, no Edital Nº 72/GR/UFS/2025 e nas orientações deste Edital.

2.1.2 Para os subprojetos do pesquisador submetidos na mesma Grande Área, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos com registro no sistema prisma informado no item 1.1.1, alínea “a” deste edital, e seguir os passos abaixo:

I - Na aba “Meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e inserir no campo “Observações” os dados bancários (banco, agência e conta corrente) e a agência de fomento (FA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - Anexar documento comprobatório de conta corrente individual, contendo o número da conta e agência, na qual os recursos serão depositados. Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas;

III - Anexar o cronograma de trabalho para os bolsistas, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital N° 447/GR/UFGS/2025.

IV - Anexar o Plano de Trabalho em formato PDF e a Declaração do bolsista, devidamente assinado pelo bolsista e orientador, conforme a modalidade da bolsa. Formulários disponíveis nos links abaixo:

a) PIBIC/PIBIT, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital N° 447/GR/UFGS/2025;

b) PIBIS, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital N° 447/GR/UFGS/2025.

V - Anexar o Quadro Sinótico de Bolsas, em formato editável, conforme a modalidade da bolsa. Quadros Sinóticos disponíveis nos links abaixo:

a) PIBIC/PIBIT, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital N° 447/GR/UFGS/2025;

b) PIBIS, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital N° 447/GR/UFGS/2025.

2.1.3 A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 27 de Agosto de 2025 a Planilha de Indicação de Bolsistas FA, os Planos de Trabalho e o Quadro Sinótico de Bolsas consolidado ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br, para assinatura do Representante Institucional.

2.1.4 Antes do encaminhamento da planilha de bolsistas é de responsabilidade da CAPPG de cada *Campus* conferir a documentação e validar a participação dos bolsistas no sistema Prisma.

2.1.5 Os bolsistas deverão ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>.

2.2 Dos bolsistas UFGS:

2.2.1 O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com bolsa UFGS tem prazo até 20 de agosto de 2025 para indicar o bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 30/PROPEPG/UFGS/2021, no Edital N° 72/GR/UFGS/2025 e as orientações deste Edital.

2.2.2 Para os subprojetos do pesquisador submetidos na mesma Grande Área, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos com registro no sistema prisma informado no item 1.1.1, alínea “a” deste edital, e seguir os passos abaixo:

I - Na aba “Meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e inserir no campo “Observações” os dados bancários (banco, agência e conta corrente) e a agência de fomento (UFGS).

II - Anexar documento comprobatório de conta corrente individual, contendo o número da conta e agência, na qual os recursos serão depositados. Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas;

III - Anexar Termo de Compromisso do Bolsista, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital N° 447/GR/UFGS/2025, devidamente assinado. A data de preenchimento do Termo deve



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ser sempre a data de início de vigência da bolsa e não a data de assinatura do Termo. Na última página do Termo deve constar, juntamente com as assinaturas e data, pelo menos uma cláusula do Termo.

IV - Anexar o Plano de Trabalho para os bolsistas, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital N° 447/GR/UFS/2025.

2.2.3 A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 27 de agosto 2025 a Planilha de Indicação de Bolsista UFS de 2025 ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.

2.2.3.1 Antes do encaminhamento da planilha de bolsistas é de responsabilidade da CAPPG de cada *Campus* conferir a documentação e validar a participação dos bolsistas no sistema Prisma.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como as bolsas podem ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.

3.2 Os pesquisadores contemplados neste Edital devem participar como avaliadores das atividades de pesquisa da UFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.3 Os pesquisadores devem observar demais disposições constantes nos Editais N° 72/GR/UFS/2025 e N° 447/GR/UFS/2025.

3.4 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 4 de julho de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor